

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI Nº 2311/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõem sobre a autorização para a concessão de Subvenções a Entidades Beneficentes e de Assistência Social e outros.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções Sociais, no exercício de 2019, as seguintes entidades:

01 – CRECHE – “LAR DA CRIANÇA” DE DIVINOLÂNDIA .....	R\$ 72.000,00
02 – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO .....	R\$ 24.000,00
03 – ONG (SIGA) – DIVINOLÂNDIA - SP .....	R\$ 14.400,00
04 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO “CAMINHO DA FÉ” .....	R\$ 5.220,24

**§ Único.** Os repasses relativos às subvenções de que trata esta Lei, observarão a existência de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 2º.** Ficam as Entidades beneficiadas obrigadas às efetivas prestações de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, inclusive com despesas de custeio de profissionais, restituindo, com a devida correção, as quantias não utilizadas até o final do exercício financeiro constante no caput do artigo 1º desta Lei.

**§1º.** A prestação de contas de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada nos termos do que dispõe a

Instrução nº 02/2002-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**§2º.** A Entidades constantes no artigo 1º desta Lei, deverão disponibilizar em seu site oficial todas as informações referentes ao recebimento do recursos e as respectivas aplicações, bem como cumprir todas as exigências legais da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** As Subvenções discriminadas nesta Lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento do Exercício de 2019.

**Art. 4º.** Esta Lei entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 27 de março de 2019.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 49/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Renomeia membros para comporem a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e dá outras providências.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas

#### EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria  
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA  
46435921000188

atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2006/2011;  
e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 32/2019 – CRAS (Protocolo nº 898/2019), solicitando a substituição de membro titular e inclusão de membros suplentes na Comissão instituída pela Portaria nº 63/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam renomeados e incluídos membros para comporem a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Divinolândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:  
Titular: João Vitor Urbano Ribeiro – RG nº 46.354.007-4  
Suplente: Lucilene Aparecida Fiusa – RG nº 30.078.835-6
- II. Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:  
Titular: Elica Cancian Feltran – RG nº 34.837.729-0  
Suplente: Marilise Philomeno de Abreu Cardoso – RG nº 43.143.116-4
- III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
Titular: Carmen Silvia de Ávila da Costa – RG nº 19.950.329  
Suplente: Marcelo José Cabrera – RG nº 26.691.389-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de março de 2019.

**DR. NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA  
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA  
SUPRA.

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**CONVITE**

